

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 107/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULISTA E A EMPRESA MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. **Carlos Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, Metrologista, portador da Cédula de Identidade nº 5.247.329 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.145.424-61, residente e domiciliado à Rua 78, nº 379, Maranguape II, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.758.606/0001-90, com sede na Av. Chico Science, nº 301, Bultrins Olinda/PE, neste ato representada pelos sócios Sr. **Sérgio Pedro Xavier Neto**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.049.959 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 578.783.154-34, residente e domiciliado a Rua Capitão Sampaio Xavier, nº 205, Aptº 301, Graças – Recife/PE, CEP: 52.050-210 e o Sr. **Aristone da Silva Marinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em letras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.833.133 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 360.256.074-00 residente e domiciliado a Rua Xavier Marques nº 209, Apt. 601 – Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-230, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o **Processo nº 103/2014, Pregão Eletrônico nº 043/2014**, proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Estadual 12.986**, de 17 de março de 2006, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001, **Decreto Municipal nº 40/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento contratual com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 055/2014**, datada de 21/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2014**, com todos os seus Anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 073/2014**, referente aos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 05**;
- c) A solicitação da Chefia de Gabinete do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 096/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Contrato a **confecção de material gráfico e impressos, por solicitação do Gabinete do Prefeito, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura do Município do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 103/2014**.

3.2 O presente contrato atenderá as necessidades das seguintes secretarias que compõem a Prefeitura do Paulista:

- 3.2.1** Gabinete do Prefeito;
- 3.2.2** Secretaria de Administração;
- 3.2.3** Gabinete do Vice Prefeito;
- 3.2.4** Controladoria Geral;
- 3.2.5** Articulação Política
- 3.2.6** Administração das Regionais;
- 3.2.7** Assuntos Jurídicos;
- 3.2.8** Desenvolvimento Econômico;
- 3.2.9** Desenvolvimento Urbano;
- 3.2.10** Finanças;
- 3.2.11** Habitação;
- 3.2.12** Infraestrutura;
- 3.2.13** Meio Ambiente;
- 3.2.14** Planejamento e Gestão;
- 3.2.15** Segurança Cidadã e Defesa Civil;
- 3.2.16** Turismo e Cultura;
- 3.2.17** Política para as Mulheres.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o objeto deste Contrato, mediante emissão de nota de empenho, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-04831-00-4

Atividade: 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

Valor do Empenho: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** referente aos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 05** e descritas na planilha abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014				
LOTE 01				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adesivo Vinil – 50x60cm, Porta dos Veículos 0.5x0.6mt, 4x0 cores em Vinil Scotcalplus 3M.	7.287	10,09	73.525,83
8	100.000 Impressão Offset Uv – Adesivo Etiqueta até 50artes – Meio corte 5.5x5.5cm, 4x0 cores, Tinta UV em Adesivo Brilho Bobina. Prova Digital, Acabamento Flexo.	74.000	0,10	7.400,00
Valor Total Lote 01: R\$ 80.925,83 (Oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).				
LOTE 02				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Folders – Até 50 artes 20x42cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (25 modelos) Dobrado= 2 paralelas , Prova Digital.	20.000	0,48	9.600,00
6	Folders – Até 50 artes 21x46cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (25 modelos) Dobrado= 2 paralela , Prova Digital.	20.000	0,52	10.400,00
9	Folders – Até 50 artes 24x24cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (25 modelos) Dobrado= 2 paralelas , Prova Digital.	100.000	0,35	35.000,00
12	Folders – Até 50 artes 30.5x31cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (25 modelos) Dobrado, Prova Digital.	75.000	0,40	30.000,00
Valor Total Lote 02: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).				
LOTE 03				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Banner – 100 artes, 0.9x1.2mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	345	17,60	6.072
2	Banner – Até 100 artes, 0.9x1.3mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	1.000	19,10	19.100,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3	Banner - Até 100 artes, 0.9x1.6mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	3.200	23,50	75.200,00
4	Banner - Até 100 artes, 0.9x1.8mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	18.000	26,50	477.000,00
6	Faixa C/ Ilhós - Fundo de Palco Até 50 artes, 3x8mt, 4x0 cores em Lona. Com Ilhos.	857	385,00	329.945,00
7	Faixa C/ Ilhós - Até 50 artes, 0.8x4mt, 4x0 cores em Lona. Com Ilhos.	1.000	60,00	60.000,00

Valor Total Lote 03: R\$ 967.317,00 (Novecentos e sessenta e sete mil trezentos e dezessete reais).

LOTE 04

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Pastas - C/Elástico - 100 artes, 35x60cm, 4x0 cores em Supremo 250g. CTP Incluso. (50 modelos) Dobrado, Prova Digital, Corte e Vinco, Faca, Plastificação=1 lados, Manuseio, Furado.	10.000	4,05	40.500,00
3	Pastas Com Bolso - Até 100 artes, 28x40cm, 4x0 cores em Supremo 300g. CTP Incluso. (50 modelos), bolso: 15x28cm, 4x0 cores em Supremo 250g. CTP Incluso. Colagem do Bolso, Dobrado (bolso), Corte e Vinco (pasta), Prova Digital, faca, Plastificação=1 lados (pasta)	3.249	1,61	5.230,89
11	Cartão de Visita - Dados Variáveis-Apresentação 12x19cm, 1x0 cor em Off-set 180g. Prova Digital.	8.999	0,20	1.799,80
13	Cartaz - até 50 artes, 46x63cm, 4x0 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (25 modelos) Prova Digital.	50.000	0,32	16.000,00
15	Cartaz - até 50 artes, 30x60cm, 4x0 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (25 modelos) Prova Digital.	70.000	0,25	17.500,00

Valor Total Lote 04: R\$ 81.030,69 (Oitenta e um mil e trinta reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 05

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manuais - Até 10 artes Capa: 22x32cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (10 modelos) Miolo: 200 págs, 15.5x20cm, 4 cores em Couche Fosco 90g. CTP Incluso. (25 modelos) Lombada: 9mm, Capa Colada (Binder) (Miolo), Intercalado (Capa), Prova Digital (Capa), Dobrado (Miolo).	8.000	11,59	92.720,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6	Manuais com Espiral – Capa acetato: 29.7x42cm, sem impressão em Acetato. Miolo: 136 págs, 21x29.7cm, 4 cores em Couche Brilho 150g. CTP Incluso. Intercalado(Capaacetato), Furado, Com Espiral (Miolo), Prova Digital (Miolo).	9.000	8,30	74.700,00
7	Impresso – Título tam A4 – Até 30 artes, 21x29.7cm, 4x0 cores em Off-set 240g. CTP Incluso. (30 modelos) Prova Digital.	8.897	1,00	8.897,00
8	Revistas Grampeadas – Bimestral – 02 artes/9.000cada Capa: 31x42cm, 4x0 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (2 modelos) Miolo: 24 págs, 21x31cm, 4 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (2 modelos), Dobrado(Miolo), Prova Digital (Capa), Alceamento e Grampo (Miolo).	18.000	1,30	23.400,00
10	Livros – Capa: 23x46cm, 2x2 cores em Couche Fosco 150g. CTP Incluso. Miolo: 76 págs, 23x23cm, 2 cores em Off-set 120g. CTP Incluso. Lombada: 6mm, Intercalado (Miolo), Capa Colada (Binder) (Miolo), Intercalado (Capa), Dobrado (Miolo), Prova Digital (Capa).	10.002	4,50	45.009,00
13	Panfleto – Até 50 artes 16x22cm, 4x4 cores em Off-set 90g. CTP Incluso. (25 modelos) Prova Digital.	150.002	0,14	21.000,28
16	Panfleto – Até 50 artes 29.7x42cm, 4x0 cores em Couche Fosco 115g. CTP Incluso. (25 modelos). Prova Digital.	100.001	0,20	20.000,20
Valor Total Lote 04: R\$ 285.726,48 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).				
VALOR GLOBAL (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5): R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).				

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O Município do Paulista providenciará nota de empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

6.2 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 103/2014**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 Este Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, qual seja, **de 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no **inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

8.2 Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da data de início da execução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **Arts. 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

9.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 01 do Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 103/2014**;

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer problema ocorrido na execução do objeto;

9.1.3 Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto deste Contrato;

9.1.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 073/2014** sem a expressa concordância do **CONTRATANTE**;

9.1.6 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

9.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto deste Contrato;

9.1.8 Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.9 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.10 Responsabilizar-se pela qualidade da prestação de serviços;

9.1.11 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

9.1.12 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.13 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº 103/2014**, consoante o que preceitua o **inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do Contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa a corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do Contrato.

10.3 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

10.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.6 Fica o **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente conforme determina o **§ 1º do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993**.

10.7 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.1.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos **incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.2 A rescisão de que trata na 11.1.1 desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na **Lei Federal nº 8.666/1993**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- b) Assunção imediata do objeto deste Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução deste Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 103/2014**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1 Para execução do presente Contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666**, de 21/06/93, a **Lei nº 8.883**, de 08/06/94, a **Lei nº 9.648**, de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

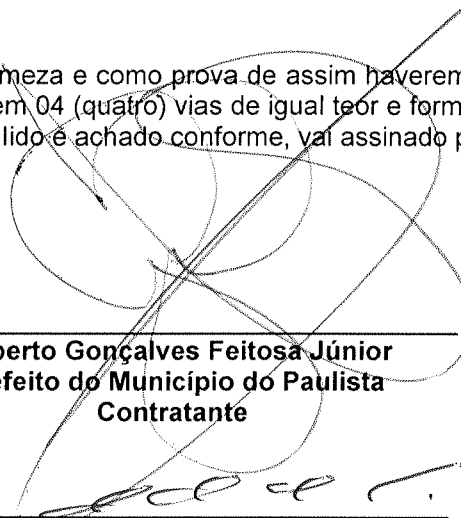
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

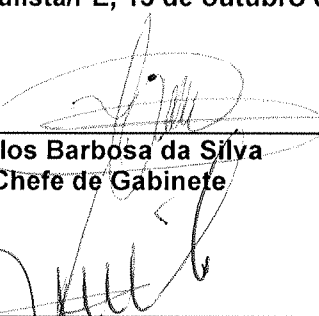
15.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 15 de outubro de 2015.



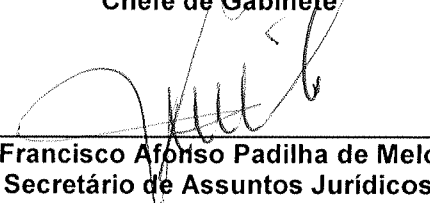
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Carlos Barbosa da Silva
Chefe de Gabinete



MXM – Gráfica e Editora Ltda.
Contratada

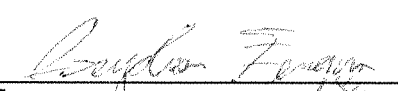


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1. CPF/MF: 02946303404



2. CPF/MF: 069046934-6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015, FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA:	MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA; C.N.P.J: 00.758.606/0001-90.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos, por solicitação do gabinete do prefeito, visando atender às necessidades das diversas secretarias da prefeitura do município do paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
PRAZO:	Vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2015-04831-00-4; Fonte: 10000.

Ofício nº 096/2015

Paulista, 15 de outubro de 2015

Assunto: Solicitação de contrato da empresa:
MXM – Gráfica e Editora LTDA.

Referência: Processo Licitatório nº 103/2014 Pregão Eletrônico nº043/2014
ARP nº073/2014, lotes 01, 02, 03,04 e 05.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a confecção de contrato com a empresa **MXM – Gráfica e Editora LTDA.**, com prazo de vigência de 12 meses, referente à contratação de empresa para a confecção de material gráfico e impressos, visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura do Paulista, sendo elas:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Gabinete do Vice Prefeito
- Controladoria Geral
- Articulação Política
- Administração das Regionais
- Assuntos Jurídicos
- Desenvolvimento Econômico
- Desenvolvimento Urbano
- Finanças
- Habitação
- Infraestrutura
- Meio Ambiente
- Planejamento e Gestão
- Segurança Cidadã e defesa Civil
- Turismo e Cultura
- Política para as Mulheres





CHEFIA DE GABINETE

Informo que o valor empenhado corresponde ao período de outubro a dezembro de 2015 e que as demais despesas serão empenhadas no exercício de 2016.

Registro ainda que tais despesas correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade/Enc. 2003 - comunicação social e Divulgação oficial dos Atos Governamentais

Elemento da Despesa- 339039 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Código Reduzido-0756

Sub Elemento: 0008 – Divulgar os atos Governamentais

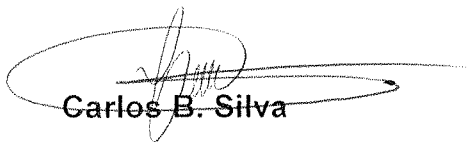
Fonte: 01

Sub Ação 0011- Apoiar Administrativamente as Ações do Gabinete do Prefeito

Valor do empenho Estimativo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Valor contratual: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

Respeitosamente,



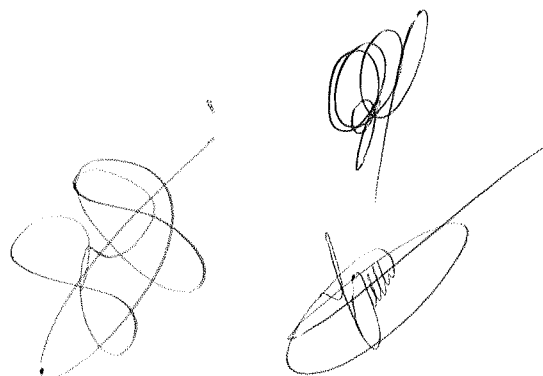
Carlos B. Silva

Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.

Francisco Padilha

Secretário de Assuntos Jurídicos



073/ 2014	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA
--------------	---	----------------------------

LOTE 1				
ÍTEM DA ATA	Descrição do Ítem	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	100.000 Impressão Offset Uv - Adesivo Etiqueta até 50 artes - Meio corte 5.5x5.5cm, 4x0 cores, Tinta UV em Adesivo Brilho Bobina. Prova Digital, Acabamento Flexo.	74000	R\$ 0,10	R\$ 7.400,00
1	Adesivo Vinil - 50x60cm, Porta dos Veículos 0.5x0.6mt, 4x0 cores em Vinil Scotcalplus 3M.	7287	R\$ 10,09	R\$ 73.525,83

R\$ 80.925,83

LOTE 2				
ÍTEM DA ATA	Descrição do Ítem	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Folders - Até 50 artes 20x42cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CT	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
6	Folders - Até 50 artes 21x46cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CT	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
9	Folders - Até 50 artes 24x24cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP In	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
12	Folders - Até 50 artes 30.5x31cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP	75.000	R\$ 0,40	R\$ 30.000,00

R\$ 85.000,00

LOTE 3				
ÍTEM DA ATA	Descrição do Ítem	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Banner - Até 100 artes, 0.9x1.3mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	1000	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
4	Banner - Até 100 artes, 0.9x1.8mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	18000	R\$ 26,50	R\$ 477.000,00
6	Faixa C/ Ilhós - Fundo de Palco Até 50 artes, 3x8mt, 4x0 cores em Lona. Com Ilhós.	857	R\$ 385,00	R\$ 329.945,00
7	Faixa C/ Ilhós - Até 50artes, 0.8x4mt, 4x0 cores em Lona. Com Ilhós.	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
3	Banner - Até 100 artes, 0.9x1.6mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	3200	R\$ 23,50	R\$ 75.200,00
1	Banner - 100 artes, 0.9x1.2mt, 4x0 cores em Lona. Cordão p/ Banner, Bastão de Madeira.	345	R\$ 17,60	R\$ 6.072,00

R\$ 967.317,00

LOTE 4				
ÍTEM DA ATA	Descrição do Ítem	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Cartaz - até 50 artes, 30x60cm, 4x0 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (25 modelos). Prova Digital.	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
13	Cartaz - até 50 artes, 46x63cm, 4x0 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (25 modelos). Prova Digital.	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00

2	Pastas - C/Elástico/ - 100 artes, 35x60cm, 4x0 cores em Supremo 250g. CTP Incluso. (50 modelos). Dobrado, Prova Digital, Corte e Vinco, Faca, Plastificação = 1 lados, Manuseio, Furado.	10.000	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00
3	Pastas Com Bolso - Até 100 artes, 28x40cm, 4x0 cores em Supremo 300g. CTP Incluso. (50 modelos), bolso: 15x28cm, 4x0 cores em Supremo 250g. CTP Incluso. Colagem do Bolso, Dobrado (bolso), Corte e Vinco (pasta), Prova Digital, faca, Plastificação=1 lados (pasta).	3.249	R\$ 1,61	R\$ 5.230,89
11	Cartão de Visita - Dados Variáveis-Apresentação 12x19cm, 1x0 cor em Off-set 180g. Prova Digital.	8.999	R\$ 0,20	R\$ 1.799,80

R\$ 81.030,69

ITEM DA ATA	Descrição do Item	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Revistas Grampeadas - Bimestral -02 artes/9.000cada Capa: 31x42cm, 4x0 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (2 modelos) Miolo: 24 págs, 21x31cm, 4 cores em Couche Brilho 115g. CTP Incluso. (2 modelos), Dobrado(Miolo), Prova Digital(Capa), Alceamento e Grampo(Miolo)	18.000	R\$ 1,30	R\$ 23.400,00
16	Panfleto - Até 50 artes 29.7x42cm, 4x0 cores em Couche Fosco 115g. CTP Incluso.	100.001	R\$ 0,20	R\$ 20.000,20
10	Livros - Capa: 23x46cm, 2x2 cores em Couche Fosco 150g. CTP Incluso.Miolo: 76 págs, 23x23cm, 2 cores em Off-set 120g. CTP Incluso. Lombada:6mm, Intercalado(Miolo), Capa Colada (Binder)(Miolo), Intercalado(Capa), Dobrado(Miolo), Prova Digital(Capa).	10.002	R\$ 4,50	R\$ 45.009,00
1	Manuais - Até 10 artes Capa: 22x32cm, 4x4 cores em Couche Brilho 170g. CTP Incluso. (10 modelos). Miolo: 200 págs, 15.5x20cm, 4 cores em Couche Fosco 90g. CTP Incluso. (25 modelos). Lombada:9mm, Capa Colada (Binder)(Miolo), Intercalado(Capa), Prova Digital(Capa), Dobrado(Miolo)	8.000	R\$ 11,59	R\$ 92.720,00
7	Impresso - Título tam A4 - Até 30 artes, 21x29.7cm, 4x0 cores em Off-set 240g. CTP Incluso. (30 modelos). Prova Digital.	8.897	R\$ 1,00	R\$ 8.897,00
13	Panfleto - Até 50 artes 16x22cm, 4x4 cores em Off-set 90g. CTP Incluso. (25 modelos) Prova Digital.	150.002	R\$ 0,14	R\$ 21.000,28
6	Manuais Com Espiral - Capa acetato: 29.7x42cm, sem impressão em Acetato. Miolo: 136 págs, 21x29.7cm, 4 cores em Couche Brilho 150g. CTP Incluso. Intercalado (Capaacetato), Furado, Com Espiral(Miolo), Prova Digital(Miolo).	9.000	R\$ 8,30	R\$ 74.700,00

R\$ 285.726,48

VALOR TOTAL	R\$ 1.500.000,00
--------------------	-------------------------

